

Salvador, 27 de dezembro de 2019 Ofício Circular Nº 007/2019

REF.: EDITAL DE PATROCÍNIO - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Prezados(as),

Seguem, abaixo, esclarecimentos às dúvidas sobre o Edital de Patrocínio 2020. Vale ressaltar que algumas perguntas foram reformuladas e/ou agrupadas, de forma a facilitar a compreensão pelo maior número de pessoas interessadas.

Será prorrogado o prazo de inscrições?
Resposta: Não.

2. No item 2.2, consta que é necessário enviar apenas um envelope com as documentações solicitadas. Porém, como em anos anteriores sempre fora pedido dois envelopes, gostaria de confirmar se é, efetivamente, um único envelope a ser entregue por projeto. Resposta: Sim.

3. No caso de Pessoa Jurídica MEI, o currículo do responsável serve como "histórico da instituição proponente"?

Resposta: Sim.

4. Tenho um projeto acima de R\$400.000,00, o que faz da cota máxima do Edital (R\$80.0000,00) abaixo dos 20% do montante geral do projeto. Contudo, parte da captação já está assegurada para sua realização. Posso pleitear uma das cotas da Bahiagás para realização de algumas ações, complementando o montante do meu projeto? Resposta: Não.

5. O Contrato Social atual corresponde à 6ª Alteração Contratual. É necessário o encaminhamento das versões anteriores?

Resposta: É necessário enviar pelo menos a primeira versão e a última.



6. Nossa instituição já possui cópias do Estatuto Social original autenticado. Podemos enviar a cópia deste documento?

Resposta: Sim.

7. No item 1.3 do Formulário de Inscrição (ADENDO I), "Local(is) de realização do projeto", é necessário informar o endereço dos núcleos onde acontecerão as aulas e oficinas ou o local onde será a culminância do projeto?

Resposta: É importante informar todos os locais. Caso não seja possível contemplar todos os locais neste item da planilha, deve-se informá-los na apresentação do projeto, item 6 do referido formulário, ou como anexo.

8. A apresentação da declaração de Ranking do atleta emitida pela Confederação Brasileira de Karatê (CBK) poderá ser aceita?

Resposta: Sim, pois atende aos requisitos do Programa FazAtleta.

9. É permitida a reforma de equipamento (quadra poliesportiva) de propriedade do Estado da Bahia, local onde são realizadas as atividades do projeto sob coordenação de Organização sem fins lucrativos?

Resposta: Não.

10.0 Formulário que deve ser gravado no CD tem que ser assinado? Se sim, pode ser assinatura virtual? O CD tem que ter as declarações assinadas?

Resposta: O Formulário de Inscrição (ADENDO I) pode ser escaneado ou assinado digitalmente. As declarações não necessitam ser enviadas no CD ou pendrive.

11. Quanto ao item 3.5 do Edital, que menciona a apresentação de comprovante de isenção de tributos federais, estaduais ou municipais, como isso se aplica no caso de atleta? Qual seria esse comprovante?

Resposta: Este item não se aplica no caso de atleta.

12.0 Edital pede que se tenha contrapartida da instituição que envia o projeto?

Resposta: Sim. Contrapartida é o retorno de imagem que a patrocinada terá com o patrocínio ao projeto, ou seja, as formas de divulgação da logomarca/menção da Bahiagás.



13. A representante legal da ONG está viajando. É possível entregar provisoriamente os documentos de outro diretor e depois atualizar com os documentos do representante

legal em caso de seleção?

Resposta: Não.

14.Os documentos que devem ser anexados ao projeto (currículos da equipe técnica, histórico da proponente, material de vídeo e imagens sobre o projeto etc.) podem ser

anexados em formato eletrônico no pendrive ou CD solicitados, ou precisam também

estar impressos?

Resposta: Os documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2 devem vir impressos, à exceção do

Formulário de Inscrição (ADENDO I) que também deve vir em meio digital. Os demais,

preferencialmente, também devem vir impressos.

15.RG e CPF precisam de cópia autenticada. A representante legal da empresa está em

outra cidade. Ela poderia autenticar uma cópia na cidade onde está e escanear essa

cópia autenticada e nos enviar via e-mail para impressão?

Resposta: Sim.

16. Quando um projeto tem categoria híbrida, é possível indicar duas categorias? Por

exemplo, sociocultural?

Resposta: Não. É preciso escolher a categoria predominante.

Atenciosamente,

Fernanda F. de Souza

Gerente Interina de Comunicação